

LEI Nº 805/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

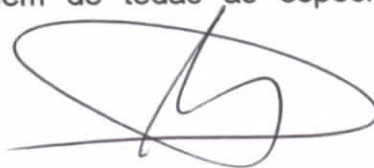
CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 00190314
DATA 21 / 03 / 2014
HORAS das 09:30
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Autoriza a contratação temporária para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá, e dá outras providências, etc.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, autorizado a contratar os profissionais que necessitam conforme planilha em anexo parte integrante desta Lei para o funcionamento do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO**, pelo período de 10 (dez) meses com início em 01 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, não podendo os contratos serem renovados pelo mesmo período.

Parágrafo Único: A quantidade e a carga horária dos profissionais a serem contratados estão especificadas na planilha em anexo parte integrante desta Lei. A definição dos critérios pertinentes à contratação para cada um dos cargos e vagas serão feitos por meio das exigências legais quanto à formação e especialidades exigidas para cada um dos cargos, bem como a definição da remuneração oferecida, além de todas as especificações necessárias ao exercício da função.





Art. 2º - Para as contratações mencionadas no artigo anterior serão devidamente analisados no ato de apresentação do interessado, sua titulação em nível superior, conforme resolução CNAS nº 17/2011, nível médio e sua especialidade, como também seus antecedentes criminais.

Art. 3º - Os recursos financeiros para aplicação da presente Lei serão provenientes do Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Lei, que passa a ter vigência a partir de sua publicação que será imediata.

Centro Administrativo de Tianguá, em 20 de março de 2014.

Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



câmara municipal de
TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI N° 805/14 DE 17 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a contratação temporária para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá, e dá outras providências, etc.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, autorizado a contratar os profissionais que necessitam conforme planilha em anexo parte integrante desta Lei para o funcionamento do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO**, pelo período de 10 (dez) meses com início em 01 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, não podendo os contratos serem renovados pelo mesmo período.

Parágrafo Único: A quantidade e a carga horária dos profissionais a serem contratados estão especificadas na planilha em anexo parte integrante desta Lei. A definição dos critérios pertinentes à contratação para cada um dos cargos e vagas serão feitos por meio das exigências legais quanto à formação e especialidades exigidas para cada um dos cargos, bem como a definição da remuneração oferecida, além de todas as especificações necessárias ao exercício da função.

Art. 2º - Para as contratações mencionadas no artigo anterior serão devidamente analisados no ato de apresentação do interessado, sua titulação em nível superior, conforme

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratiangua.ce.gov.br



câmara municipal de
TIANGUÁ

resolução CNAS nº 17/2011, nível médio e sua especialidade, como também seus antecedentes criminais.

Art. 3º - Os recursos financeiros para aplicação da presente Lei serão provenientes do Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Lei, que passa a ter vigência a partir de sua publicação que será imediata.

**PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2014.**


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente





MENSAGEM Nº 13 /2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Exmo. Sr.

HAROLDO ARAGÃO CORREIA

DD.: Presidente da Câmara Municipal de Tianguá

Nesta

PROVADO NA SESSÃO DO
DIA 10 / 03 / 14 COM
VOTOS.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 10 / 03 / 14

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>00.20314</u>
DATA. <u>07 / 03 / 2014</u>
HORAS. <u>das 09:40</u>
<i>Fca. Valcilete Neves</i>
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Comparecemos às vossas presenças para apresentar o presente Projeto de Lei que versa sobre a autorização de contratação temporária para o **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO** vinculado à Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

O Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO é um programa sob a responsabilidade da Política Pública de Assistência Social que tem como finalidade propiciar o acesso da população em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal a oportunidades de ocupação e renda através do encaminhamento aos cursos de qualificação profissional por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho, conforme dispõe a Resolução CNAS nº 033/2012 e a de nº 5/2013.

Para um bom desempenho das atividades do ACESSUAS Trabalho este município faz-se necessário uma equipe técnica cuja composição está descrita abaixo:

- 01 coordenador;
- 01 técnico de nível superior; e
- 02 técnicos de nível médio.

PROJETO DE LEI Nº 13 /2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.

*Autoriza a contratação temporária para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – **ACESSUAS TRABALHO** vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá, e dá outras providências, etc.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, via **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**, autorizado a contratar os profissionais que necessitam conforme planilha em anexo parte integrante desta Lei para o funcionamento do **Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO**, pelo período de 10 (dez) meses com início em 01 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, não podendo os contratos serem renovados pelo mesmo período.

Parágrafo Único: A quantidade e a carga horária dos profissionais a serem contratados estão especificadas na planilha em anexo parte integrante desta Lei. A definição dos critérios pertinentes à contratação para cada um dos cargos e vagas serão feitos por meio das exigências legais quanto à formação e especialidades exigidas para cada um dos cargos, bem como a definição da remuneração oferecida, além de todas as especificações necessárias ao exercício da função.



Tais membros podem ser remunerados com recursos do financiamento federal do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome para o programa, desde que as pessoas desta equipe não tenham qualquer vínculo empregatício com a prefeitura municipal.

Vale ressaltar, que de acordo com as Orientações Técnicas do ACESSUAS trabalho, em sua página 28, alerta que a equipe de referência do CRAS não deve ser utilizada para execução das atividades do programa.

Assim, crendo no bom senso de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei.

Por todo o exposto, e desde já renovando os votos de elevada estima e consideração, aguarda-se a aprovação do presente Projeto de Lei na forma apresentada.

Atenciosamente,



JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeita Municipal

Art. 2º - Para as contratações mencionadas no artigo anterior serão devidamente analisados no ato de apresentação do interessado, sua titulação em nível superior, conforme resolução CNAS nº 17/2011, nível médio e sua especialidade, como também seus antecedentes criminais.

Art. 3º - Os recursos financeiros para aplicação da presente Lei serão provenientes do Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome).

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário à presente Lei, que passa a ter vigência a partir de sua publicação que será imediata.

Centro Administrativo de Tianguá, em 06 de março de 2014.



Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



Anexo Único

Quant.	Cargo	Grau de escolaridade	Carga horária	Remuneração
01	Coordenador do ACESSUAS	superior	40h	1.500,00
01	técnico	superior	40h	2.200,00
02	técnico	médio	40h	800,00



câmara municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO Projeto de Lei Nº 13/14 de 06 de Março de 2014 – Autoriza a contratação temporária para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

*VOTAMOS FAVORAVEL A MATÉRIA
POR ENTENDER ESTAR DE ACORDO
COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 13/14 DE 06 DE MARÇO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO *FAVORAVEL* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2013.

[Assinatura]
VALDECI VIEIRA DE AZEVEDO
Presidente

[Assinatura]
FERNANDO ALVES DE MENEZES
Relator

[Assinatura]
JOZEMAR MACHADO CARNEIRO
Membro



câmara municipal de
TIANGUÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO Projeto de Lei Nº 13/14 de 06 de Março de 2014 – Autoriza a contratação temporária para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO, vinculado a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Tianguá e dá outras providências; (Autoria do Executivo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

NOTAMOS FAVORAVEL A MATERIA
POR ENTENDER ESTAR DE ACORDO
COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE
E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO CONSIDERE O PROJETO DE LEI Nº 13/14 DE 06 DE MARÇO DE 2014 ACIMA, COMO SENDO FAVORAVEL PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO. (FAVORAVEL)

SALA DAS COMISSÕES EM 10 DE MARÇO DE 2013.


NADIR NUNES
Presidente


JOSÉ CLAUDIO HELDER CABRAL DE VASCONCELOS
Relator

MARIA IMACULADA FERNANDES SA
Membro

End.: Rua Deputado Manoel Francisco, 650 - Centro - Tianguá/CE
Fone/fax 88 3671-1735 - Cep: 62.320-000 - CNPJ: 06.577-530/0001-86
www.camaratangua.ce.gov.br